



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 355, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – RP Nº 162/2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a solicitação recebida do Setor de Licitações e Contratos, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica REVOGADO o Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 162/2022, que tem como Objeto a “Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de mudas de flores, mudas de árvores e grama em leiva e/ou rolo (bem como o plantio da grama quando for o caso), para os canteiros centrais das avenidas, floreiras dispostas nos logradouros e espaços públicos da municipalidade, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital”.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados da decisão estabelecida no artigo anterior.

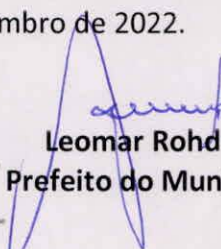
Art. 3º A revogação de que trata o artigo 1º deste Decreto desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2022.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Jornal do Oeste Nº 10897
de 27/12/22 FL. Editais
maiane
Visto


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 2743
de 26/12/22 FL. 01
maiane
Visto